

Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SOLICITAÇÃO Nº	021/2025
ASSUNTO:	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Mudras de Plantas e Insumos, para jardinagem de espaços públicos e mudras de árvores nativas para distribuição gratuita.

1. Definição do objeto

O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de Mudras de Plantas (flores, gramas, árvores) e Insumos (adubo, calcário, pedras, vasos...) para construção e adequação de áreas verdes em espaços públicos do município, tais como Praças Municipais, ambientes como Prefeitura, Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, Creche Municipal, área do Parque Municipal que está em construção, além de distribuição gratuita de Mudras de Árvores Nativas aos agricultores do Município.

2. Fundamentação da contratação

A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com os Estudos Técnicos Preliminares nº 025/2025 da Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito; ETP 035/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; ETP Nº 010/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

3. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de Mudras de Plantas (flores, gramas, árvores) e Insumos (adubo, calcário, pedras, vasos...) para construção e adequação de áreas verdes em espaços públicos do município, tais como Praças Municipais, ambientes como Prefeitura, Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, Creche Municipal, área do Parque Municipal que está em construção, tendo por objetivo contribuir diretamente para a melhoria da qualidade paisagística, oferecendo sombra, cor, texturas e harmonia visual aos ambientes citados. Além de distribuição gratuita de Mudras de Árvores Nativas aos agricultores do Município, com intuito de continuidade das atividades do Meio Ambiente em relação a preservação e recuperação de áreas de Mata Atlântica no Município de Nova Ramada/RS.

A forma da divisão dos itens da licitação em lotes teve como princípio, o alinhamento entre as características de cada item, agrupando itens semelhantes, afim de manter a competitividade, tendo em vista que desta forma os fornecedores poderão participar dos lotes em que os mesmos tenham disponibilidade dos itens para a venda, com isso é possível conseguir uma maior padronização tanto de características quanto de qualidade dos itens solicitados.

A contratação na forma de lotes, busca minimizar custos para a Administração com relação a fiscalização de vários fornecedores, sendo que a atribuição de Lote com vários itens a um único responsável agiliza o atendimento da necessidade e padronização, tendo em vista que os itens serão solicitados conforme a necessidade e época adequada de plantio, devendo a entrega ser realizada presencialmente pela empresa sem custos adicionais ao Município. Além disso, conhecemos as características do nosso município, como difícil acesso e distância de grandes centros, e acreditamos que através deste formato de licitação torna-se a contratação mais atrativa aos fornecedores.

4. Requisitos da contratação

Os materiais tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

As características dos produtos encontram-se na planilha anexa a este TR.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

A contratação será realizada por meio de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico critério de julgamento menor preço por Lote, sistema de Registro de Preços, conforme prevê a Lei 14.133/2021.

O orçamento não necessita ser sigiloso.

DA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- h) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998.

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

HABILITAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

Deverá das empresas classificadas em primeiro lugar, realizar a consulta das seguintes informações:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portal.datransparencia.gov.br);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br);
- d) Consultar a Regularidade perante a Fazenda Municipal de Nova Ramada da empresa.

A contratação fica submetida as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 pelo descumprimento do objeto contratado. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas poderá ser aplicado as seguintes penalidades:

4.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 4.1, as seguintes sanções, levando em consideração o contido no art. 156 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

4.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 4.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

4.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 4.2 desse termo.

4.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

4.6. A aplicação das sanções previstas no item 4.2 deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

4.7. Na aplicação da sanção prevista no item 4.2, alínea "b", do presente termo será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

4.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 4.2 do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

4.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

4.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

4.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

4.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

4.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 4.1 do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

5. Modelo de execução do objeto

EXECUÇÃO

a) Os Produtos deverão ser entregues após a homologação do processo e envio dos pedidos de empenho em até 15 (quinze) dias corridos, no endereço: Avenida Gustavo Koning, N° 95, Centro-nova Ramada/RS, de segunda a sexta no horário das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs.

b) Os itens deverão ser entregues conforme a descrição e em perfeito estado de desenvolvimento e sanidade, compatível com plantas adubadas e regadas adequadamente até o momento da entrega.

c) Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

d) A entrega das mudas do **Lote 05 item 32** deverão ser entregues conforme solicitação e com quantidades proporcionais para cada espécie solicitada na descrição do item, **exemplo: Pedido de 400 mudas, deverá ser entregue aproximadamente 50 mudas de cada espécie indicada na descrição.**

e) As despesas de entrega do objeto ficarão sob responsabilidade da empresa vencedora, e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa.

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Nova Ramada poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

d) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6. Modelo de Gestão do Contrato

Para a contratação pretendida haverá necessidade de elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, uma vez que a entrega será parcelada, conforme a necessidade de cada Secretaria Municipal. A gestão ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e a fiscalização do objeto e prazos de entrega se dará pelo servidor Valmir de Jesus – Agente Administrativo, matrícula

Avenida Gustavo Koning, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

nº 725-0/1, responsável pelo Setor de Almoxarifado, designado pela portaria 016/2025, o qual poderá solicitar auxílio para conferência e aceite dos materiais, os quais deverão ser designados por portaria.

A validade das Atas de Registro de preços será de 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura das mesmas, podendo ser prorrogada por igual período na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021. Havendo a prorrogação da vigência das Atas, serão renovadas as quantidades inicialmente registradas de cada item.

Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, transcorrido o período de 12 (doze) meses, a contar do mês do orçamento estimado de preços (constante no Termo de Referência) a CONTRATADA adquire o direito a ter seus preços reajustados anualmente, através do índice constante no código tributário municipal ou outro que vier a substituí-lo, correspondente à variação no período.

7. Critérios de medição e de pagamento

As quantidades estimadas foram levantadas através de estudos realizados pela equipe técnica do Município para adequação das áreas verdes das áreas públicas, e históricos de distribuição de mudas nativas aos agricultores do Município. No Anexo I deste TR, consta ainda o pedido mínimo de cada item, ou seja, caso for solicitado o item, a quantidade mínima a ser solicitado será a que consta informada na coluna "Pedido Mínimo".

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da totalidade dos materiais solicitados no pedido de empenho, emissão da respectiva Nota Fiscal (em nome do Município de NOVA RAMADA) e recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado.

No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor ou prestador de serviço

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente TR, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

- 1- IVOLMIR KEMPFER LTDA – CNPJ: 21219362000148;
- 2- Procopio & Dal Sasso Ltda – CNPJ: 22256154000181;
- 3- Marcio Arno Graebner – CNPJ: 60.300.513/0001-40;

Tais referências foram obtidas através do Licitacon, sendo necessário ainda cotar alguns itens em sites online, devido descrição solicitada não constar nos portais oficiais de pesquisa, possibilitando através dos diferentes formatos de pesquisa uma média de valores condizentes com o valor de mercado.

9. Estimativa do valor da contratação

Estima-se para o presente Registro de Preços o valor aproximado de R\$ 439.808,80 (quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e oito reais com oitenta centavos), sendo que os valores unitários de cada produto solicitado por cada secretaria estão nas planilhas anexadas aos ETPs de cada secretaria, já o valor geral do Registro de preços junto com a descrição de cada produto encontra-se no Anexo I a este TR.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Observa-se que o referido valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023 e nos termos do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

10. Adequação orçamentária

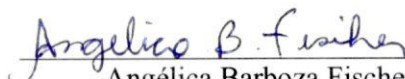
De acordo com o Projeto/Atividade, Fonte de Recursos e Detalhamento da Fonte em planilha anexa, com o respectivo despacho do Setor de Empenhos.

11. Envolve recursos provenientes de Transferências Voluntárias da União?

(X) NÃO.

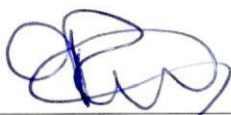
() SIM. QUAL?

Nova Ramada/RS, 09 de julho de 2025.


Angélica Barboza Fischer
Responsável pela elaboração

Em acordo:

Nova Ramada/RS, __ de julho de 2025.


Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração

Parecer do Responsável financeiro:

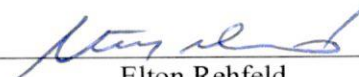
() Há recursos financeiros disponíveis

() A disponibilidade ocorrerá de acordo com o repasse federal/estadual

() Não há previsão de disponibilidade de recursos financeiros antes de _____

(X) Os recursos financeiros estarão disponíveis na efetiva aquisição.

Nova Ramada/RS, __ de julho de 2025.


Elton Rehfeld
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA GERAL 21/2025

Projeto/ Atividade:		CÓDIGO DA DESPESA:				
Fonte de Recursos:		Detalhamento da Fonte:				
LOTE 01 - Grama						
Material de Consumo			Sementes, Mudras de Plantas e Insumos			
Cód.PAC	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Vlr. Max. Item	Vlr. Total
523	1	5010	m²	Gramma São Carlos (também conhecida Gramma Catarina, Gramma Tapete ou Gramma sempre-verde);	R\$ 16,67	R\$ 83.516,70
TOTAL DO LOTE 01					R\$	83.516,70
LOTE 02 - Insumos						
Material de Consumo			Sementes, Mudras de Plantas e Insumos			
Cód.PAC	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Vlr. Max. Item	Vlr. Total
523	1	50	saco	Adubo NPK 10-10-10, saco de 50 kg.	R\$ 478,50	R\$ 23.925,00
523	2	49	saco	Calcário com PRNT mínimo de 75%, saco 50kg	R\$ 49,17	R\$ 2.409,33
TOTAL DO LOTE 02					R\$	26.334,33
LOTE 03 - Materiais para Jardim						
Material de Consumo			Sementes, Mudras de Plantas e Insumos			
Cód.PAC	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Vlr. Max. Item	Vlr. Total
523	1	180	m	Limitador (Separador)de Gramma, Altura de 10cm;	R\$ 6,06	R\$ 1.090,80
523	2	12	sc	Pedra Branca Seixo Rolado Dolomita Jardim N° 4; saco de 20 kg.	R\$ 52,33	R\$ 627,96
523	3	15	sc	Pedra Branca Seixo Rolado Dolomita Jardim N° 2; saco de 20 kg.	R\$ 44,80	R\$ 672,00
523	4	13	sc	Pedra Bege Seixo Natural de Jardim N°8, Saco de 20 kg.	R\$ 40,10	R\$ 521,30
523	5	360	kg	Casca de pinus polida Média;	R\$ 9,71	R\$ 3.495,60
Material de Consumo			Material de acondicionamento e embalagem			
523	6	24	und	Vaso de polietileno Trapézio, tamanho 60x40cm na cor marrom	R\$ 298,03	R\$ 7.152,72
TOTAL DO LOTE 03					R\$	13.560,38

LOTE 04 - Flores e semelhantes									
Material de Consumo				Sementes, Mudas de Plantas e Insumos					
Cód.PAC	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Vlr. Max. Item	Vlr. Total	Cód. Almoz.	Ped. Mínimo	
523	1	300	und	Muda de Lavanda (Lavandula angustifolia); com parte aérea de no mínimo 30 cm de altura; Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 37,57	R\$ 11.271,00		50	
523	2	14	und	Muda de Trepadeira Glicínia (Wisteria sp) na cor Lilás, com parte aérea de no mínimo 60 cm de altura; Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 41,97	R\$ 587,58		2	
523	3	14	und	Muda de Trepadeira Suzana dos olhos negros (Thunbergia alata), cor amarelo, com parte aérea de no mínimo 60 cm. Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 45,71	R\$ 639,94		7	
523	4	60	und	Muda de Falsa érica (Cuphea hyssopifolia), na cor rosa, cor amarelo, com parte aérea de no mínimo 10 cm. Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 16,89	R\$ 1.013,40		30	
523	5	50	und	Muda de Capim-do-texas rubro (Capim-chorão, Erva-de-fonte-roxa), com parte aérea de no mínimo 15 cm de altura; Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 26,30	R\$ 1.315,00		10	
523	6	40	und	Muda de Hortênsia (Hydrangea macrophylla), com parte aérea de no mínimo 20 cm de altura; Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 17,65	R\$ 706,00		10	
523	7	30	und	Muda de Phlox subulata (flox rasteira) rosa; com parte aérea de no mínimo 10 cm de altura; Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 3,16	R\$ 94,80		10	

523	8	120	und	Muda de Phlox subulata (flox rasteira) branca; com parte aérea de no mínimo 10 cm de altura; Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$	3,16	R\$	379,20		10
523	9	30	und	Muda de Phlox subulata (flox rasteira) azul lavanda; com parte aérea de no mínimo 10 cm de altura; Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$	3,16	R\$	94,80		10
523	10	130	und	Muda de Agapanto (Agapanthus) branco; com parte aérea de no mínimo 30 cm de altura; Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$	23,00	R\$	2.990,00		30
523	11	160	und	Muda de Agapanto (Agapanthus) lilás; com parte aérea de no mínimo 30 cm de altura; Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$	23,00	R\$	3.680,00		30
523	12	10	Und	Muda de Cipreste-limão (Cupressus macrocarpa); com parte aérea de no mínimo 30 cm; Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$	46,80	R\$	468,00		1
523	13	10	Und	Muda de Tuia azul, com parte aérea de no mínimo 60 cm; Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$	62,89	R\$	628,90		1
523	14	10	Und	Muda de Tuia-jacaré (Juniperus horizontalis); com parte aérea de no mínimo 60 cm; Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$	62,89	R\$	628,90		1
523	15	15	Und	Muda de Azulzinha (Evolvulus glomeratus); com parte aérea de no mínimo 10 cm de altura; Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$	3,16	R\$	47,40		5
523	16	410	und	Muda de Barba de Serpente (Ophiopogon jaburan); com parte aérea de no mínimo 10 cm. Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$	4,52	R\$	1.853,20		50

523	17	34	und	Muda de Palmeira Areca (Dypsis lutescens) com com parte aérea de no mínimo 60cm. Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$	72,60	R\$	2.468,40		2
523	18	4	und	Muda de Palmeira Areca (Dypsis lutescens), com parte aérea de no mínimo 1,5m. Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$	102,97	R\$	411,88		1
523	19	18	und	Muda de Bromélia Imperial (Alcantarea imperialis), com parte aérea de no mínimo 30 cm. Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$	58,67	R\$	1.056,06		2
523	20	6	und	Muda de Bromélia Pinheiro-de-Ar (Guzmania lingulata), com parte aérea de no mínimo 30 cm. Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$	46,33	R\$	277,98		3
523	21	141000	und	Muda de Grama Amendoim (Arachis repens), com parte aérea de no mínimo 10 cm. Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$	1,53	R\$	215.730,00		200
523	22	40	und	Muda de Astilbe (Astilbe ssp), na cor branca, com parte aérea de no mínimo 10 cm; Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$	44,55	R\$	1.782,00		10
523	23	20	und	Muda de Astilbe (Astilbe rubra Hook.f. & Thomson), na cor rosa; com parte aérea de no mínimo 10 cm; Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$	44,55	R\$	891,00		10
523	24	50	und	Muda de Grama Azul (festuca glauca); com parte aérea de no mínimo 7 cm; Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$	4,93	R\$	246,50		10

523	25	6	und	Muda de trepadeira Jasmim-dos-poetas (Jasminum polyanthum); com parte aérea de no mínimo 20 cm; Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 29,50	R\$ 177,00		3
523	26	6	und	Muda de Trepadeira Sete-léguas (Podranea ricasoliana), com parte aérea de no mínimo 60 cm. Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 44,22	R\$ 265,32		2
523	27	6	und	Muda de Falsa bananeira (Ensete ventricosum), com parte aérea de no mínimo 60 cm. Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 75,96	R\$ 455,76		2
523	28	4	und	Muda de Palmeira azul (Bismarckia nobilis), com parte aérea de no mínimo 80 cm; Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 252,97	R\$ 1.011,88		1
523	29	50	und	Muda de Tomilho (Thymus vulgaris). com parte aérea de no mínimo 10 cm; Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 2,60	R\$ 130,00		10
523	30	10	und	Muda de Trepadeira Hera inglesa (Hedera Helix); com parte aérea de no mínimo 60 cm. Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 44,22	R\$ 442,20		3
523	31	10	und	Muda de Maranta zebrina (Calathea zebrina), com parte aérea de no mínimo 40 cm; Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 58,17	R\$ 581,70		1
523	32	10	und	Muda de Maranta pavão (Calathea makoyana), com parte aérea de no mínimo 40 cm; Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 58,17	R\$ 581,70		1
523	33	28	und	Muda de Maranta Cascavel (Calathea lancifolia), com parte aérea de no mínimo 30 cm. Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 50,13	R\$ 1.403,64		2

523	34	6	und	Muda de Maranta Tricolor (Calathea Triostar), com parte aérea de no mínimo 30 cm. Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$	62,93	R\$	377,58		2
523	35	✱ 10	und	Muda de Zamioculca (Zamioculcas zamiifolia), com parte aérea de no mínimo 50cm; Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$	66,63	R\$	666,30		1
523	36	✱ 10	und	Muda de Maranta Rosea (Calathea sp.), com parte aérea de no mínimo 50cm; Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$	66,30	R\$	663,00		1
523	37	60	und	Muda de Mini Calandiva dobrado (Kalanchoe blossfeldianae), cor amarelo; com parte aérea de no mínimo 10 cm. Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$	14,68	R\$	880,80		5
523	38	60	und	Muda de Mini Calandiva dobrado (Kalanchoe blossfeldianae), cor branco; com parte aérea de no mínimo 10 cm. Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$	14,68	R\$	880,80		5
523	39	60	und	Muda de Mini Calandiva dobrado (Kalanchoe blossfeldianae), cor vermelho; com parte aérea de no mínimo 10 cm. Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$	14,68	R\$	880,80		5
523	40	40		Muda de Mini Calandiva dobrado (Kalanchoe blossfeldianae), cor rosa claro; com parte aérea de no mínimo 10 cm. Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$	14,68	R\$	587,20		20

523	41	40	Muda de Mini Calandiva dobrado (Kalanchoe blossfeldianae), cor rosa pink; com parte aérea de no mínimo 10 cm. Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 14,68	R\$ 587,20		20
523	42	40	Muda de Mini Calandiva dobrado (Kalanchoe blossfeldianae), cor laranja; com parte aérea de no mínimo 10 cm. Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 14,68	R\$ 587,20		20
523	43	10	Muda de Palmeira rafis (Rhapis excelsa), com parte aérea de no mínimo 60 cm; Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 74,45	R\$ 744,50		1
523	44	20	Muda de lambari roxo (Tradescantia zebrina), com parte aérea de no mínimo 10 cm; Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 26,06	R\$ 521,20		5
523	45	20	Muda de abacaxi roxo (Tradescantia spathacea), com parte aérea de no mínimo 10 cm; Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 18,67	R\$ 373,40		5
TOTAL DO LOTE 04				R\$ 262.061,12			

LOTE 05 - Árvores

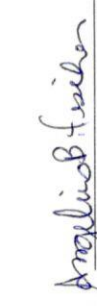
Material de Consumo			Sementes, Mudas de Plantas e Insumos		DESCRÇÃO		
Cód.PAC	Item	Quant.	Unid.	Vlr. Max. Item	Vlr. Total	Cód. Almot.	Ped. Mínimo
523	1	12	und	R\$ 45,63	R\$ 547,56		2
523	2	15	und	R\$ 53,22	R\$ 798,30		5

523	3	15	und	Muda de Ipê-amarelo (Tabebuia ochracea), com parte aérea de no mínimo 60 cm. Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 53,22	R\$ 798,30	5
523	4	15	und	Muda de Ipê Roxo (Tabebuia sp.), com parte aérea de no mínimo 60 cm. Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 53,22	R\$ 798,30	5
523	5	15	und	Muda de Manduirana (Senna macranthera), com parte aérea de no mínimo 60 cm. Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 47,26	R\$ 708,90	5
523	6	10	und	Muda de Louro-pardo (Cordia trichotoma), com parte aérea de no mínimo 60 cm. Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 54,96	R\$ 549,60	3
523	7	15	und	Muda de Quaresmeira (Tibouchina granulosa), com parte aérea de no mínimo 60 cm. Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 41,49	R\$ 622,35	3
523	8	30	und	Muda de Plátanos (Platanus sp), com parte aérea de no mínimo 60 cm. Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 47,81	R\$ 1.434,30	5
523	9	15	und	Muda de Acer Bordo-vermelho (Acer rubrum). com parte aérea de no mínimo 60 cm. Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 388,67	R\$ 5.830,05	3
523	10	15	und	Muda de Jacarandá (Jacaranda mimosaeifolia), com parte aérea de no mínimo 60 cm. Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 30,33	R\$ 454,95	3
523	11	15	und	Muda de Falso-barbatimão (Cassia leptophylla), com parte aérea de no mínimo 60 cm. Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 49,93	R\$ 748,95	3

523	12	15	und	Muda de Pata de Vaca (Bauhinia forficata), com parte aérea de no mínimo 60 cm. Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 36,35	R\$ 545,25	3
523	13	10	und	Muda de Açoita-cavalo (Luehea divaricata), com parte aérea de no mínimo 40 cm. Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 30,23	R\$ 302,30	3
523	14	5	und	Muda de Corticeira do Banhado (Erythrina crista-galli), com parte aérea de no mínimo 40 cm. Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 59,97	R\$ 299,85	1
523	15	5	und	Muda de Corticeira da Serra (Erythrina falcata), com parte aérea de no mínimo 40 cm. Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 59,97	R\$ 299,85	1
523	16	5	und	Muda de Guajuvira (Patagonula americana), com parte aérea de no mínimo 60 cm. Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 38,14	R\$ 190,70	1
523	17	2	und	Muda de Cereja-do-mato (Eugenia involucrata), com parte aérea de no mínimo 60 cm. Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 39,93	R\$ 79,86	1
523	18	2	und	Muda de Jabuticabeira híbrida (Plinia grandifolia), com parte aérea de no mínimo 60 cm. Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 95,07	R\$ 190,14	1
523	19	2	und	Muda de Araçá amarelo (Psidium sp.), com parte aérea de no mínimo 60 cm. Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 50,93	R\$ 101,86	1
523	20	2	und	Muda de Araçá rosa (Psidium sp.), com parte aérea de no mínimo 60 cm. Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 50,93	R\$ 101,86	1

523	21	2	und	Muda de Uvaia (<i>Eugenia pyriformis</i>), com parte aérea de no mínimo 60 cm. Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 43,27	R\$	86,54	1
523	22	2	und	Muda de Sete Capotes (<i>Campomanesia guazumifolia</i>), com parte aérea de no mínimo 60 cm. Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 48,63	R\$	97,26	1
523	23	2	und	Muda de Guabiroba (<i>Campomanesia xanthocarpa</i>), com parte aérea de no mínimo 60 cm. Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 40,18	R\$	80,36	1
523	24	2	und	Muda de Guabiju (<i>Myrcianthes pungens</i>), com parte aérea de no mínimo 60 cm. Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 46,26	R\$	92,52	1
523	25	4	und	Muda de Três marias (<i>Bougainvillea glabra</i>), cor vermelho, com parte aérea de no mínimo 60 cm de altura; Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 51,67	R\$	206,68	1
523	26	4	und	Muda de Três marias (<i>Bougainvillea glabra</i>), cor laranja, com parte aérea de no mínimo 60 cm de altura; Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 51,67	R\$	206,68	1
523	27	4	und	Muda de Três marias (<i>Bougainvillea glabra</i>), cor branco, com parte aérea de no mínimo 60 cm de altura; Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 51,67	R\$	206,68	1
523	28	10	und	Muda de Bergamota Ponkan (<i>Citrus reticulata</i> , com parte aérea de no mínimo 60 cm; Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 41,33	R\$	413,30	2
523	29	10	und	Muda de Laranja Bahia (<i>Citrus sinensis</i>), com parte aérea de no mínimo 60 cm; Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 23,30	R\$	233,00	2

523	30	6	und	Muda de Laranja do céu (Citrus sinensis), com parte aérea de no mínimo 60 cm; Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 27,49	R\$ 164,94	1
523	31	4	und	Muda de Lichia (Litchi chinensis) enxertadas, com parte aérea de no mínimo 60 cm; Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.	R\$ 46,27	R\$ 185,08	1
Mat. Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita							
Outros materiais para distribuição							
695	32	1600	UNID.	Mudas Nativas, Plantadas e Pegas em embalagem plásticas individual, com tamanho da parte aérea no mínimo 50 cm a 120 cm em média, com sistema radicular em saco com substrato com no mínimo 1 litro de capacidade, com boa sanidade e qualidade, de várias espécies nativas que formam o Bioma de Mata Atlântica, sendo cerejeiras, gavirobeiras, uvaia, sete capote, guabiju, cedro e ipê amarelo e ipê roxo.	R\$ 23,10	R\$ 36.960,00	400
TOTAL DO LOTE 05					R\$ 54.336,27		
TOTAL GERAL							
					R\$ 439.808,80		


Responsável pela Elaboração


Secretária Municipal

Empenhos

Almoxarifado